

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO
ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2022

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 625/2022, celebrado com a MGA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.567.162/0001-83, para fins de acréscimo do valor de R\$ 10.212,71 (dez mil duzentos e doze reais e setenta e um centavos), gerando um acréscimo de aproximadamente 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) ao valor contratado do lote 01; Lote 03, para fins de acréscimo do valor de 7.618,59 (sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), gerando um acréscimo de aproximadamente 21,50% (vinte e um inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao valor inicial contratado para o Lote 03, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 19 de setembro de 2022. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2018 - O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1074/2018, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Tapiramutá/BA, 28 de setembro de 2022. Roberto Venâncio dos Santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 719/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP. Lotes 02 e 04. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos que não fazem parte do elenco da farmácia básica para suprir as necessidades de pacientes em grau de vulnerabilidade social encaminhados pela secretaria de saúde mediante apresentação de receita médica, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Tapiramutá-Ba. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS LOPES OTONE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.875.931/0001-40. VALOR DO CONTRATO: Lote 02 com o valor total de R\$ 34.826,44 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais quarenta e quatro centavos); Lote 04 com o valor total de R\$ 34.676,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 21/09/2022 à 31/12/2022. Tapiramutá/BA, 21/09/2022 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-01

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2022. Processo Administrativo nº 361/2022. Objeto: Rescisão do contrato administrativo nº 090/2022, celebrado com a pessoa física Manoel Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 135.094.895-00, cujo objeto consiste na "locação de imóvel específico destinado ao funcionamento do centro de vacinação do covid 19 para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Tapiramutá". Fundamento legal: art. 78, XII, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. Tapiramutá/Ba, 06 de outubro de 2022. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 00155/2022

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO
REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula: 11385, concursado no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente a pedido de retorno de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que a reintegração do servidor não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que não foram encontrados em arquivo público e Diário Eletrônico quaisquer atos administrativos quanto ao encerramento do vínculo do servidor que se encontrava afastado.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA NETO**, registrado sob matrícula nº 11385, cargo AGENTE DE ENDEMIAS, referente à Reintegração de Servidor após a licença não remunerada.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 06 de Outubro de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 000138/2022

De 06 de Outubro de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo discriminada no seguinte cargo:

Matric.	NOME	CARGO
6623	Sonia Souza Vieira Gomes	Vice Diretora da PODES

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 06 de Outubro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br